

ATA DE 12/02/2016

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em doze de fevereiro de dois mil e dezasseis

Ata 04

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezasseis, pelas 14:30 horas, realizou-se reunião ordinária pública mensal da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos vereadores Sr. José Manuel Ribeiro Alves, Dr. Nicolau Pinto Eduardo, Dr.^a Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques e Dr.^a Natália Lopes Ramos.-----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 14:30 horas.-----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia.-----

Período antes da ordem do Dia

---Não houve interessados em intervir neste ponto.-----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisadas os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “1.674.171,81 €” (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, cento e setenta e um euros, oitenta e um cêntimos), dos quais “1.665.899,65 €” (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove mil e sessenta e cinco cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “8.272,16 €” (oito mil, duzentos e setenta e dois euros e dezasseis cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

4 – Ratificação de despachos -----

4.1 - A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção da vereadora Natália Ramos, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho n.º018/2016, de 3 de fevereiro, do Sr. Presidente da Câmara, que aprovou a 2ª alteração Orçamental da Despesa, no valor de 97.000,00 €, a 2ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais, com uma diminuição de 72.000,00 € e a

2ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, com um aumento de 72.000,00 €.

4.2 - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho n.º 019/2016, de 3 de fevereiro, do Sr. Presidente da Câmara, que emitiu parecer favorável à aquisição de Serviços à empresa Desafios da Paisagem unipessoal, Lda., para contratar serviços na área de limpeza e conservação de equipamentos para o abastecimento de água, pelo valor de 39.600,00€, e que corrigiu a classificação económica da despesa.

4.3 - A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção da vereadora Natália Ramos, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho n.º 011/2016, de 29 de janeiro, do Sr. Presidente da Câmara, que aprovou a alteração das quantidades de trabalhos inicialmente previstas na empreitada Requalificação das Piscinas Municipais de Vila Velha de Ródão, bem como a correção ao valor base do procedimento e a prorrogação de prazo para apresentação das propostas. A Vereadora Natália Ramos questionou em que consistiam os erros e omissões, tendo o Sr. Presidente prestado os devidos esclarecimentos. Questionou ainda sobre a viabilidade das piscinas estarem prontas para o verão, ao que o Sr. Presidente respondeu que se iriam fazer todos os esforços para alcançar esse objectivo, mas que essa situação dependeria muito da obtenção do visto do Tribunal de Contas e da capacidade da empresa, sendo que numa obra desta natureza poderiam acontecer algumas surpresas no terreno que conduzissem à necessidade de adaptação dos prazos, contudo, o principal objectivo, como em todas as restantes obras, é que a mesma seja executada com rigor e qualidade, evitando problemas futuros. Deste modo, se a qualquer momento se perceber da impossibilidade do cumprimento dos prazos, que possam inviabilizar a abertura da piscina em tempo útil, será sempre ponderada a possibilidade de protelar o início da obra, podendo ser executadas as intervenções que não inviabilizem a sua utilização.

4.4 - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho n.º 015/2016, de 3 de fevereiro, do Sr. Presidente da Câmara, que emitiu parecer favorável à aquisição de Serviços à Engª Sofia Margarida Martins Teles da Costa, para contratar serviços para Coordenação

ATA DE 12/02/2016

de Segurança em Obra na empreitada “Terraplanagens gerais nos terrenos da Unidade de Execução 1”, pelo valor de 2.400,00€.

4.5 - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho n.º 016/2016, de 3 de fevereiro, do Sr. Presidente da Câmara, que emitiu parecer favorável à aquisição de Serviços à empresa Emerita Empresa Portuguesa de Arqueologia, Unipessoal, Lda., para contratar serviços para Acompanhamento Arqueológico na empreitada “Terraplanagens gerais nos terrenos da Unidade de Execução 1”, pelo valor de 1.400,00€.

4.6 A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 5 de fevereiro, que recaiu sobre o processo de pedido de autorização de um passeio pedestre – Trail run, que se realizou no dia 6 de fevereiro, apresentado por Horizontes no Pinhal Atividades Turísticas Desportivas, Lda., e que deferiu o pedido.

5 – Revisão aos documentos previsionais

--- Foi distribuído o documento final que contempla a 1ª Revisão ao Orçamento de Despesa, no valor de 20.500,00€ (vinte mil e quinhentos euros), a 1ª Revisão ao Plano de Atividades Municipais, com um aumento de 2.000,00€ (dois mil euros) e uma diminuição no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros), e a 1ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, com um aumento de 25.275,00€ (vinte e cinco mil duzentos e setenta e cinco euros) e uma diminuição no valor de 4.775,00€ (quatro mil setecentos e setenta e cinco euros).

---A Câmara Municipal deliberou por quatro votos a favor e uma abstenção da vereadora Dr.ª Natália Ramos, aprovar a presente alteração.

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta.

6 - Aumento temporário dos fundos disponíveis

--- Foi presente a informação 3/2016 da Divisão Administrativa e Financeira, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes à reunião, por onde se verifica que de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) e da respetiva regulamentação, através do decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo decreto-lei n.º 99/2015, de 2 de junho, não é possível assumir compromissos sem que haja fundos disponíveis para tal. Para além da

possibilidade de aumento temporário dos fundos disponíveis, previsto no artigo 6º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a alínea a) do n.º 3 do art.º 5.º do mesmo diploma legal, determina que integram ainda os fundos disponíveis “Os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor”. O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) estabelece no ponto 2.5.3. que são registadas na classe O, para além do orçamento aprovado, as modificações introduzidas, designadamente a utilização do saldo de gerência, depois de devidamente aprovado o mapa «Fluxos de caixa» da gerência anterior.” Sendo da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, onde se inclui o Mapa dos Fluxos de Caixa. A própria DGAL, pela interpretação formulada e consequente resposta a uma questão relativa ao assunto, “permite” o uso do saldo de gerência dissociando-o da sua integração nos documentos previsionais e da respetiva modificação.-----

---Face ao exposto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Mapa dos Fluxos de Caixa da gerência anterior, anexo à citada informação, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, sendo o mesmo apreciado e votado pela Assembleia Municipal aquando da apreciação dos documentos de prestação de contas.-----

---Mais foi deliberado, por unanimidade e ao abrigo a alínea c) do n.º 1 art.º 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorizar a utilização de 1.600.000,00€ do saldo da gerência anterior no calculo dos fundos disponíveis.-----

7 – Aquisição de Terrenos -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, adquirir aos herdeiros de Maria do Carmo Esteves Santana Crisóstomo Camilo:-----

1) - o prédio inscrito na matriz predial rústica de Vila Velha de Ródão sob o artigo 79 da seção CD, pelo preço de 35.000,00€; -----

2) - uma parcela com 2.920m², pelo preço de 150,00€, a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo 25 da

ATA DE 12/02/2016

Secção BM, descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 1165 da mesma freguesia. A parcela a destacar, que confronta a Norte com Município de Vila Velha de Ródão e Aurélio Gregório, a Sul e Poente com Município de Vila Velha de Ródão e a Nascente com Via Pública, vai ser inscrita na matriz predial urbana de Vila Velha de Ródão e dará origem a um novo registo predial. A Parcela a adquirir pelo município destina-se a integrar a Zona Industrial de Vila Velha de Ródão e encontra-se separada do resto do prédio por um caminho. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

--- A Vereadora Natália Ramos deixou registado em ata que, embora tenha concordado com a aquisição do prédio registado sob o artigo 79 da secção CD, considera o preço a pagar pelo terreno elevado, tendo o Sr. Presidente referido que o valor estabelecido era muito abaixo dos preços de mercado, para terrenos desta natureza. -----

8 – Processo de destaque -----

---Foi presente, em nome de Nuno António Esteves Crisóstomo Camilo (na qualidade de herdeiro de Maria do Carmo Esteves Santana Crisóstomo Camilo), o processo de Destaque de uma parcela de terreno sito na localidade e freguesia de Vila Velha de Ródão, concelho de Vila Velha de Ródão, denominado por “Revelada”, descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 1165/19920817 e inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo 25, da secção BM. -----

---O prédio é propriedade de Maria do Carmo Esteves Santana Crisóstomo Camilo (Cabeça de Casal da herança de), tem a área de 8.560m² e confronta a norte com Aurélio Gregório, a sul com Herdeiros de António Pires, a nascente e poente com João Pires Araújo. -----

---A parcela a destacar tem a área de 2.796m² e confronta a norte com Município de Vila Velha de Ródão, a nascente com Caminho Público, a sul com Município de Vila Velha de Ródão e a poente com Município de Vila Velha de Ródão. -----

---A parcela sobrante tem a área de 5.640m² e confronta a norte com Herdeiros de António Nogueira Pires Bolete, a sul com Álvaro Pires João e José Pinto dos Santos, a nascente com João Paulo Martins Mota e a poente com Caminho Público. -----

---As duas parcelas resultantes da operação de destaque confrontam com caminho público. -----

---A Câmara Municipal, visto o parecer técnico dos serviços municipais, deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável ao destaque acima referido, por se encontrarem reunidos os elementos e condições para a realização do mesmo, nos termos do nº 4 do artigo 6º do D.L. nº 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo D.L. nº 136/2014, de 9 de setembro e Declaração de Retificação nº 46-A/2014, de 10 de novembro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

9 - Lote nº. 6 da Zona Industrial de V.^aV.^a de Ródão – Análise de candidatura-----

---Na sequência do Edital 01/2016, em que foi publicitada a venda do lote 6 da Zona Industrial nº 2 da Zona Industrial de Vila Velha de Ródão, foi presente a única candidatura, apresentada em nome de Nelson de Jesus Pereira, NIF 207 666 512, residente na Figueira da Foz, com a finalidade de ali instalar uma empresa, cuja atividade principal é a prestação de serviços, prevendo a criação de cerca de 20 postos de trabalho e o objetivo de criação de emprego para apoio às unidades fabris existentes no concelho..-----

---Analisada a única candidatura apresentada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a proposta nos moldes apresentados e autorizar a venda do lote 6 da Zona Industrial nº 2 de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial urbana de Vila Velha de Ródão sob o artigo 3.441, nas condições descritas no edital 1/2016.-----

10 - Venda de uma máquina varredora/aspiradora – Abertura de propostas -----

--- Na sequência da deliberação de câmara de 15 de janeiro, que autorizou a venda de uma máquina varredora/aspiradora usada e publicitada através do edital n.º 7/2016, constatou-se não ter sido apresentada qualquer proposta.-----

11 - Subsídio nos termos dos Regulamentos Sociais – Apoio ao arrendamento jovem-----

--- Foi presente a informação n.º 3/2016 do Serviço de Ação Social, de que se arquiva cópia, acerca do processo de candidatura no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias dos Sr.es Katrym Isidora Júlio Veja e Renato da Silva Araújo, residente na Rua Estrada Nacional 18, n.º 452 em Vila Velha de Ródão.-----

---Analisada a informação, o Sr. Presidente propôs deferir o pedido, nos termos do artigo 13.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, ficando o subsídio ao arrendamento, fixado em 180€ por mês, condicionado à apresentação do contrato de arrendamento registado no Serviço de Finanças e recibo comprovativo do pagamento

ATA DE 12/02/2016

mensal da renda e isentar os requerentes do pagamento da taxa de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante o prazo de um ano, nos termos do n.º 3 do art.º 7.º do referido regulamento.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente nos termos apresentados. -----

12 - Emissão de parecer prévio na aquisição e serviços -----

12.1 - Foi presente a informação n.º.010/2016 da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, relativa a processo de **aquisição de serviços – Projeto de Arquitetura de “Reabilitação de 4 Imóveis de Habitação”**. -----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----

b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----

c) – a despesa tem cabimento orçamental, para o presente ano na rubrica 0102/07010203; -----

d) – Foi aplicada a Redução Remuneratória prevista no n.º. 1 do artigo 2º., e no artigo 4º. da Lei 75/2014, de 12 de Setembro com remissão ao n.º.1 do artigoº.75, da Lei 82-B/2014 (Lei do Orçamento de Estado para 2015), em virtude do serviço em causa se encontrar sujeito por se tratar de objeto idêntico a contrato vigente no ano de 2015, deliberou por unanimidade, proceder à contratação dos serviços referidos por Ajuste Direto Regime Normal, com convite à Arqt.ª Cláudia Esteves Salvado, pelo valor base de 13.000,00 € (treze mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

12.2 Foram presentes os ofícios n.º.647 e 666 da ATAM – Associação dos Trabalhadores da Administração Local.-----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalhos não subordinados, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar os trabalhos em causa;-----

b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----
c) - as despesas têm cabimento orçamental, para o presente ano na rubrica 0102/020220;-----

d) – não será aplicada a Redução Remuneratória prevista no nº.1 do artigoº.75, da Lei 82-B/2014 (Lei do Orçamento de Estado para 2015), em virtude dos serviços em causa não se encontrarem sujeitos por se tratarem de objetos mistos, deliberou por unanimidade, proceder à contratação dos serviços referidos por Ajuste Direto Regime Simplificado, à ATAM – Associação dos Trabalhadores da Administração Local: -----
- Assinatura da Revista “O Municipal” Ano de 2016, pelo valor de 56,604 € (cinquenta e seis euros e seiscentos e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----
- BD ATAM Ano de 2016, pelo valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

12.3 - Foi presente a informação n.º04/2016 do Setor de Águas, Saneamento e Ambiente, referente à **Prestação de Serviços – Plano de Monitorização da Água para 2016**.-----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----

b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----

c) – a despesa tem cabimento orçamental, para o ano de 2016 na rubrica 0102/020220;

d) – não será aplicada a Redução Remuneratória prevista no nº. 1 do artigo 2º., e no artigo 4º. da Lei 75/2014, de 12 de Setembro com remissão ao nº.1 do artigo 75º, da Lei 82-B/2014 (Lei do Orçamento de Estado para 2015), em virtude do serviço em causa se encontrar isento de acordo com o nº.10 do artigo 75º, da Lei 82-B/2014, deliberou por unanimidade, emitir parecer prévio favorável à contratação dos serviços referidos por Ajuste Direto Regime Normal, à entidade CESAB – Centro de Serviços do Ambiente, pelo valor base de 1.770,00 € (mil setecentos e setenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

ATA DE 12/02/2016

12.4 - Foi presente a informação n.º01/2016 do Gabinete de Informação e Relações Públicas, referente à **Prestação de Serviços – Promoção das Atividades da Autarquia no Jornal o Concelho de Vila Velha de Ródão para o ano de 2016.**-----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----

b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----

c)– a despesa tem cabimento orçamental, para o ano de 2016 na rubrica 0102/020217; --

d) – não será aplicada a Redução Remuneratória prevista no n.º. 1 do artigo 2º., e no artigo 4º. da Lei 75/2014, de 12 de Setembro com remissão ao n.º.1 do artigoº.75, da Lei 82-B/2014 (Lei do Orçamento de Estado para 2015), em virtude do serviço em causa não se encontrar sujeito devido ao valor do contrato ser inferior ao valor estipulado em Lei para as reduções remuneratórias, deliberou por unanimidade, emitir parecer prévio favorável à contratação dos serviços referidos por Ajuste Direto Regime normal, com consulta, por email, à entidade Jornal o Concelho de Vila Velha de Ródão, pelo valor de 1.200,00 € (mil e duzentos euros), isentos de IVA. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

12.5 - Foi presente a Pré-RQI n.º.577/2016 do Gabinete de Informação e Relações Públicas.-----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----

b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----

c) – as despesas têm cabimento orçamental, para o presente ano na rubrica 0102/020209; -----

d) – não será aplicada a Redução Remuneratória prevista no n.º. 1 do artigo 2º., e no artigo 4º. da Lei 75/2014, de 12 de Setembro com remissão ao n.º.1 do artigoº.75, da Lei 82-B/2014 (Lei do Orçamento de Estado para 2015), em virtude do serviço em causa não se encontrar sujeito devido ao valor do contrato ser inferior ao valor estipulado em Lei

para as reduções remuneratórias, deliberou por unanimidade, proceder à contratação dos serviços referidos por Ajuste Direto Regime Simplificado, à entidade CTT – Contacto, SA, pelo valor de 594,70 € (quinhentos e noventa e quatro euros e setenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

13 - Declaração de interesse municipal -----

---Foi presente um requerimento apresentado pela firma “Sociedade Pecuária da Torrinha, Lda.”, solicitando a emissão de uma declaração de interesse municipal, para cumprimento do disposto no nº 6 do artigo 14º do regulamento do Plano Diretor Municipal, a fim de permitir a devida instrução do processo de licenciamento de uma exploração intensiva de engorda de bovinos ao ar livre, que essa firma pretende vir a concretizar no Monte da Lameira, Vale de Pousadas, freguesia de Perais, concelho de Vila Velha de Ródão. -----

---Juntando elementos escritos e desenhados com a caracterização da empresa e da pretensão, que se anexam, a firma requerente refere, nomeadamente, a intenção em complementar a sua atividade pecuária com mais um núcleo de produção que envolve a engorda, para posterior abate, de um efetivo de 490 bovinos, numa área total de 69,48ha, mas referindo a sua concentração em 9 parques para alimentação e abrigo numa área de 1.370,90m², para além da manutenção de 3 postos de trabalho e dos alegados impactes na economia local e regional. -----

---A Câmara Municipal, visto o processo, o parecer técnico e atendendo a que: -----

- Se trata de uma exploração com grande impacte no ambiente e com pouco interesse e importância para o contexto económico e social do Município; -----

- Existe um risco acrescido de impactes ambientais negativos, associado ao facto de já existir, no local, uma outra exploração pecuária intensiva (com engorda de suínos); -----

- Não se encontrar devidamente comprovada a satisfação das normas e requisitos técnicos e ambientais associados aos impactes da exploração, nomeadamente em termos de acumulação e eficaz tratamento dos resíduos e possibilidade de contaminação de águas subterrâneas e superficiais, para além do agravamento da incomodidade das populações circundantes, por razões de proliferação acrescida de insetos e ocorrência de odores;-----

- Se trata de uma exploração que suscita, junto das populações circundantes, uma

ATA DE 12/02/2016

opinião negativa, motivando já a manifestação de um sentimento geral de preocupação pela degradação da sua qualidade de vida e bem-estar;-----
deliberou, por unanimidade, manifestar a sua não concordância com a emissão da declaração de interesse municipal para a instalação da exploração intensiva em causa, remetendo para a Assembleia Municipal a competente decisão, que se deverá materializar, se tal for decidido, na emissão de declaração própria, que será junta ao processo de licenciamento, para cumprimento do disposto no artigo 14º do regulamento do Plano Diretor Municipal. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

14 – Subsídios -----

---O Sr. Presidente deu conhecimento de um pedido subsídio apresentado pela Paróquia de Vila Velha de Ródão, para as obras realizadas na Capela de Nossa Sr.ª da Piedade, em Alvaiade, ao qual junta descrição das obras a realizar, três orçamentos, e a respectiva fatura e recibo no valor de 25.594,00€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor. Do documento consta a informação da Secção de Contabilidade de que á data de 5/02/2016, existia na rubrica 2004/A/31 o saldo de 5000€, bem como a informação do Técnico responsável pela análise dos subsídios.-----

---Analisado o processo a Câmara Municipal deliberou por, unanimidade, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do Artigo 3º do Regulamento de Apoio ao Associativismo atribuir o subsídio corresponde a 20% do valor das obras realizadas, não sendo elegível o valor do IVA uma vez que irá haver lugar à dedução do imposto. A presente deliberação só produzirá efeitos após a respetiva alteração orçamental. -----

15 – Informações-----

O Senhor Presidente deu conhecimento de que:-----

- a) De uma comunicação da Agência Portuguesa do Ambiente que dá conta de estarem asseguradas as condições de segurança da Central Nuclear de Almaraz;-----
- b) Da sua presença na Assembleia da República, na audição parlamentar, onde mostrou a indignação do executivo pela forma como o assunto estava a ser conduzido por algumas pessoas;-----
- c) Da sua designação para representar a Comunidade Intermunicipal na Comissão de Acompanhamento sobre a poluição no Rio Tejo, na Agência Portuguesa do Ambiente.

Estará com muito interesse nessa comissão, pugnando para que o tema seja tratado com seriedade, de forma abrangente, porque entende que mais do que andar na comunicação social a levantar nuvens de fumo, é necessário preocuparem-se com as causas dos problemas, de modo a poderem dar um contributo positivo para a efetiva resolução dos mesmos, e evitar que o concelho de Vila Velha de Ródão seja sempre apontado como o causador de todos os problemas ambientais do Tejo, porque não o é. É certo que este concelho tem paisagens muito bonitas e que as fotografias aqui tiradas têm grande impacto na comunicação social, mas lamenta que as pessoas apenas se desloquem a este território para tirar fotografias e, de certa forma, venham por em causa o trabalho que os autarcas têm vindo a realizar, há muitos anos, para desenvolver este território, no sentido de corrigir a tendência para o despovoamento do interior, e que a pretexto de um tema fácil e querido à comunicação social, aqui apareçam algumas pessoas pretensamente muito preocupados e que, sem terem a noção do que estão realmente a fazer a esta região que estejam a pôr em causa todo o esforço realizado em prol do desenvolvimento do concelho e da região.-----

d) da Informação sobre as aquisições de serviços adjudicados ao abrigo da autorização genérica. Na sequência da deliberação de Câmara de 15/01/2016 em que foi aprovada a autorização genérica à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, foi presente a informação n.º 11/2016 da Secção de Contabilidade, Património e Aprovisionamento com a lista das várias prestações de serviços contratadas no mês de janeiro. A Câmara Municipal tomou conhecimento das contratações de prestações de serviços, executadas ao abrigo do parecer genérico, constantes da lista anexa, que aqui se dá por transcrita e se arquiva nos documentos da reunião.-----

e) dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 211.169,21 €. -----

- A Vereadora Natália Ramos questionou como iria ser seleccionado o elemento para integrar a comissão de análise dos subsídios, tendo o Sr. Presidente referido que o assunto irá ser estudado e efectuada a respectiva alteração ao regulamento.-----

--- Foram presentes e encontram-se arquivados como anexo à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: informação 3/2016 da Divisão Administrativa e Financeira; informação n.º 3/2016 do Serviço de Ação Social e lista das várias prestações de serviços contratadas no mês de janeiro.-----

ATA DE 12/02/2016

Encerramento
